Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. Nº _____

Proc. Nº _	
Fls. Nº _	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº226/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12001/2022.
 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM
- 4- Exercício: 2021
- **5- Responsável:** Domingos Jorge Chalub Pereira (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 111/2023-DIMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM. Exercício de 2021.

Regularidade. Quitação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira, Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, exercício de 2021.
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira conforme determinação do art. 23 da Lei n. 2.423/96;
- 10.3. Dar ciência do desfecho dos autos ao Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira.

11- Ata: 3ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 14 de Fevereiro de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO em 16/02/2023.	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 7EF1C590-1E2D0397-A05A949C-8370783A
	şrêr
	nfe
	8
	ara
	70

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº226/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidentevotou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.
- **13.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello (art. 65 do Regimento Interno).
- **13.2.** Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição